



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.036, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

Considerando a necessidade de assegurar a **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;**

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal **maior justiça fiscal;**

Considerando a necessidade de garantir **atendimento de melhor qualidade** ao contribuinte;

Considerando a necessidade de **aprimorar os instrumentos** de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.036, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Parágrafo único. O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado ao **Secretário Municipal de Fazenda e Finanças** e terá a coordenação a cargo dos Secretários Municipais: Walter dos Santos Junior (matrícula nº 9798) – Coordenador; e Juliana Rossetto Leomil Mantovani (matrícula nº 9793) – Sub-Coordenadora, sendo ainda, constituído pelos seguintes membros:

a) Rogério Sobral de Oliveira

Matrícula nº 6781 (Concursado - Fiscalização Tributária)

a) Débora Miranda Sinisgalli

Matrícula nº 6567 (Concursado - Fiscalização Tributária)

c) André Ferreira de Souza

Matrícula nº 9844 (Comissionado – Assessor Técnico de Gabinete SEPLAG)

d) Juliano Donizeti Crispim

Matrícula nº 9848 (Deptº de Tecnologia da Informação)

e) Ary de Almeida Sinisgalli Neto

Matrícula nº 5583 (Deptº de Tecnologia da Informação)

Art. 2º O **Grupo Especial de Trabalho**, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.036, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias, Isenções e Remissões;
- h) Estudos Econômicos - Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- l) Relações intra e interinstitucionais;
- m) Acompanhar, autorizar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PMAT;
- n) Outras áreas correlatas

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais.

Parágrafo único. O **Grupo Especial de Trabalho**, observadas as disposições legais e ouvidos os Secretários Municipais de Fazenda e Finanças e de Planejamento e Gestão Pública, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.036, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Fazenda e Finanças, Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, Secretaria de Governo e a Secretaria de Negócios Jurídicos, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento das atividades do **Grupo Especial de Trabalho**.

Art. 4º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 14.303 de 16 de agosto de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 23 de Agosto de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

WALTER DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Fazenda e Finanças

JULIANA ROSSETTO LEOMIL MANTOVANI
Secretária de Planejamento e Gestão Pública

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/08/2017
Neiva de Barros Oliveira